

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.767.687-0**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE VENTANIA

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA**, com Sede na Avenida Anacleto Bueno Camargo, S/N, Centro, Ventania – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.685.798/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**, portador do CPF/MF sob o nº. 232.294.389-49, com domicílio especial na Avenida Anacleto Bueno Camargo, S/N, Centro, Ventania–PR.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.767.687-0**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 080/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2023 até 05 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2024 até 03 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.767.687-0**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito de Ventania

Documento: **133.2023\_Ventania\_PRAZOS\_20.767.6870.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/08/2023 12:05, **Jose Luiz Bittencourt** em 09/08/2023 13:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/08/2023 11:52 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.767.687-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/08/2023 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8c03b2d38d4a916a2c6411d5a3bbdff9**.

Valor do Município serviços	R\$	10.336,57
Contrato Administrativo	R\$	1.041.152,37
Valor do Estado	R\$	805.643,33
Valor do Município	R\$	235.509,04
Supressão Estado	R\$	194.356,67
Supressão Município	R\$	46.557,54
Novo Valor do Convênio	R\$	1.051.488,94

DATA: 08 de agosto de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
 Diretor Presidente/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.768.442-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV127/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pirai do Sul.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 127/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 736/736a - mov. 111), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.941.582,94
Valor do Estado	R\$	2.500.000,00
Valor do Município	R\$	1.441.582,94
Contrato Administrativo	R\$	3.802.860,81
Valor do Estado	R\$	2.412.013,87
Valor do Município	R\$	1.390.846,94
Supressão Estado	R\$	87.986,13
Supressão Município	R\$	50.736,00
Novo Valor do Convênio	R\$	3.802.860,81

DATA: 09 de agosto de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
 Diretor Presidente/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.079.582-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV128/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guaratuba.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 128/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 524/524a - mov. 106), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	453.889,30
Valor do Estado	R\$	300.000,00
Valor do Município	R\$	153.889,30
Contrato Administrativo	R\$	406.230,86
Valor do Estado	R\$	268.512,48
Valor do Município	R\$	137.718,38
Supressão Estado	R\$	31.487,52
Supressão Município	R\$	16.170,92
Novo Valor do Convênio	R\$	406.230,86

DATA: 08 de agosto de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
 Diretor Presidente/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.870.433-8 apenso ao PI 16.341.446-5

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguaçu

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 09 de agosto de 2023 até 07 de novembro de 2023.

DATA: 09 de agosto de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
 Diretor Presidente/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.767.687-0 apenso ao PI 18.168.935-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
 CONVENIENTE: Município de Ventania.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 080/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 09 de agosto de 2023 até 05 de fevereiro de 2024.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de fevereiro de 2024 até 03 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 09 de agosto de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
 Diretor Presidente/DER      Secretário/SEIL

85341/2023

## Secretaria da Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bom
Processo	20.714.705-2
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a prestação de bem-estar de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos os quais são: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente e 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 8.528,72 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	08/08/2023
Data da Vigência	08/08/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 259/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória
Processo	20.709.717-9
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a prestação de bem-estar de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio de aquisição de insumos: Material Educativo e Esportivo, Material de Expediente, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Uniformes Tecidos e Aviamentos, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 16.491,94 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária